



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Traslago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

DECRETO Nº. 5.071/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A Excelentíssima Senhora **LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**, Prefeita Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições legais; e

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso de suas atribuições conferidas no inciso XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº075/2022 – SEMSA/PMJ, exarada em 14/01/2022, que determina a Exoneração da servidora pública municipal, em conformidade ao **PEDIDO DE EXONERAÇÃO**, datada em 04/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta **04/01/2022**, a Servidora Pública Municipal a Srª. **EVELY CRISTINA FIGUEIRA SILVA**, nomeada através do **DECRETO Nº. 1732/2011 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011**, para o exercer ao cargo de provimento efetivo de **MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 04 de janeiro de 2022.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 04 de janeiro de 2022.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto 4 488/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração

CIENTE: 04/01/2022

EVELY CRISTINA FIGUEIRA SILVA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Trasnlago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que o **DECRETO Nº. 5.071/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos 04 dias de Janeiro de 2022.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto nº 4.503/2021 de 11/01/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto nº 4.503/2021